

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 243/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária no dia 06 de dezembro de 2016, acompanhando o voto do **Conselheiro Relator Ricardo Régis Dourado**, deliberou, à unanimidade, **pelo não conhecimento do pedido de arquivamento** dos procedimentos abaixo listados:

- 1 - Procedimento Ministerial SIMP nº 598.0.76946/2014, da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 2 - Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.171300/2012, da 5ª Promotoria de Justiça da Infância de Salvador.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//